ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 9/9v.
do livro Reg. de Leis
nº 37
em 02 março 83
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 896/83

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de São Francisco, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de São Francisco, o cargo de Assessor Parlamentar, cujo provimento será feito em comissão, por ato do Presidente da Câmara, ouvida a Mesa.

Art. 2º - Ficam fixados em Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), os vencimentos mensais atribuidos ao cargo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - São atribuições do titular do cargo ora criado por esta lei, dentre outras, as seguintes:

a) - assessorar a Presidência do Legislativo Municipal em todos os trabalhos da Câmara, inclusive no decorrer de suas reuniões.

b) - assessorar os senhores Vereadores na elaboração de projetos, requerimentos e quaisquer outras atividades relacionadas com o trabalho do Legislativo.

c) - redigir a correspondência oficial da Câmara, bem assim as atas de suas reuniões.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG),02 de março de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal